



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 89/2025

O MUNICÍPIO DE LAURENTINO-SC, Inscrição no CNPJ Nº 83.102.657/0001-97, com sede à Rua XV de Novembro, 408- Centro, Laurentino/SC - CEP – 89.170-000, representada, neste ato, pelo seu Prefeito, senhor AGENOR AVI, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para auxiliar o setor de patrimônio do Município de Laurentino, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, da empresa GP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.918.493/0001-00, com sede na Rua Guanabara, Nº 1230, Bairro Larangeiras, CEP 89.167-300 – MUNICÍPIO de Rio do Sul/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); (Vide DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)”

2. OBJETO



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para auxiliar o setor de patrimônio do Município de Laurentino, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, atendendo às seguintes condições:

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Administrativo: Serviço técnico no módulo de patrimônio, para acompanhamento dos bens e lançamento no software utilizado pela municipalidade, para ter a mais possível assertividade e ter a correta integração entre o módulo com a contabilidade, conforme necessidade de contratação se justifica pelos seguintes pontos: Atualização e incorporação dos bens adquiridos de Janeiro à Março/2025; Acompanhamento e atualização dos novos bens adquiridos a partir de Março/2025, com atualizações semanais das compras; Elaboração de esclarecimentos no módulo de patrimônio para o servidor que ficará responsável pela área; Designação de um técnico especializado para colagem de plaquetas nos novos bens adquiridos e para manter a atualização dos demais bens com informações de identificação; Movimentação no software da municipalidade dos bens que, uma vez identificados pelos gestores, devem ser baixados.

Justificativa da escolha da empresa: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com o mercado, tendo em vista, os orçamentos, dos quais obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas recebidas foram analisadas e achadas compatíveis com os valores de mercado. A contratada apresentou o menor valor unitário do item entre seus concorrentes. Para o julgamento da proposta, foi adotado o critério de "menor preço", fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especificamente no Capítulo II, Seção II, referente aos critérios de julgamento.

- **GP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.918.493/0001-00, que apresentou o valor total de **R\$ 12.000,00**



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

(doze mil reais).

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN	VALOR GLOBAL
1	Meses	SERVIÇO TÉCNICO MÓDULO PATRIMÔNIO: Deverá ser executado os seguintes serviços: Atualização e incorporação dos bens adquiridos de Janeiro à Março/2025; Acompanhamento e atualização dos novos bens adquiridos a partir de Março/2025, sendo atualizado semanalmente as compras; Tirar dúvidas no módulo de patrimônio para a pessoa que ficar responsável pelo mesmo; Disponibilidade de 1 técnico para colagem de plaquetas nos novos bens adquiridos nesse período e manter o próximos bens com a informação de identificação; Quando necessidade e identificado pelos gestores bens que devem ser baixados, realizado a movimentação do mesmo no software utilizado pela municipalidade.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital, anexos e proposta de preços;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

6.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

6.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de laurentino pagará a **GP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.918.493/0001-00, com sede na Rua Guanabara, Nº 1230, Bairro Laranjeiras, CEP 89.167-300 – MUNICÍPIO de Rio do Sul/SC, o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Referência:	27	Q	2004.33390000000000000000.15007000000
Órgão/Unidade:	04.001	Funcional:	0004.0121.0401
Ação:	2004	Manutenção das Atividades de Administração	
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas	
Vínculo:	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de maio de 2026.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Oeste/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Laurentino, 28 de abril de 2025.

AGENOR AVI

Prefeito Municipal